

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data 26/11/97
cod. XVD 00156

MEMO Nº 108 / GAB/ADR XAVANTINA/96

Nova Xavantina, 23 de outubro de 1996

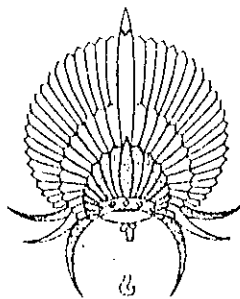
DO : ADMINISTRADOR REGIONAL DE NOVA XAVANTINA

AO : SR. VAGNER PEREIRA SENA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO ÍNDIGENA
DPI - BRASÍLIA

Senhor Diretor,

tendo em vista o projeto de implantação da Hidrovia Araguaia / Tocantins / Rio das Mortes, a Administração Regional de Nova Xavantina vem esclarecer que :

- Na área de jurisdição desta ADR existem 5.000 índios da etnia Xavante, os quais serão atingidos pelo projeto. Destes, 1.600 índios vivem às margens do Rio das Mortes, do qual dependem para a sua sobrevivência física.
- toda a extensão do Rio das Mortes é habitat tradicional do povo Xavante, fato este provado pela literatura histórica e antropológica. A relação dos índios Xavante com o Rio das Mortes está ligada diretamente à sua própria concepção do mundo e condiciona as suas manifestações culturais e religiosas.
- legalmente, estão constituídas às margens do Rio das Mortes as Terras Indígenas de Areões e Pimentel Barbosa, com uma área de aproximadamente 218.000 ha e 300.000 ha, respectivamente. O percurso da Hidrovia perpassa uma grande extensão da margem esquerda do Rio das Mortes, onde estão situadas estas terras indígenas.
- a navegabilidade do Rio das Mortes é muito restrita e o melhoramento destas condições irá necessariamente implicar em obras de vulto. Entre estas obras está previsto o derrocamento de diversas travessões, a sua maioria localizados nas áreas que perpassam as terras indígenas.
- a técnica empregada neste tipo de obra é a utilização de explosivos, os quais irão certamente colocar em risco a fauna aquática, especialmente peixes e tartarugas, as últimas já em avançado processo de extinção no referido rio. Tais espécies são de fundamental utilidade na complementação da dieta alimentar dos Xavante.
- A utilização de explosivos na proximidade de aldeias indígenas poderá colocar também em risco direto a própria vida dos índios.
- as alterações que possivelmente serão acarretadas pelas obras no fluxo do rio, deverão influenciar no regime de cheias, provocando reflexos sobre toda a rede hidrográfica.



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

especialmente sobre os córregos e lagoas, principais fontes de abastecimento de água e importante fonte de alimento para todas as aldeias Xavante.

- o objetivo explicitado da Hidrovia, de escoar a produção de grãos da região, nos parece equivocado ao se verificar que está concentrada na pecuária a principal atividade econômica local. Ao influenciar a alteração das atividades econômicas, irá também se alterar a política de ocupação vigente, provocando maior pressão sobre as terras indígenas; especialmente aquelas que ainda não foram devolvidas aos seus legítimos proprietários e sobre as quais encontram-se pendentes processos administrativos e judiciais, como nos casos das T.I.'s Parabubure e Marãiwatsede.

- a disseminação da atividade agrícola intensiva irá trazer consigo necessariamente os seus malefícios, principalmente o uso indiscriminado de agrotóxicos, os quais atualmente já vem colocando em risco os rios e córregos que de forma natural abastecem as aldeias indígenas.

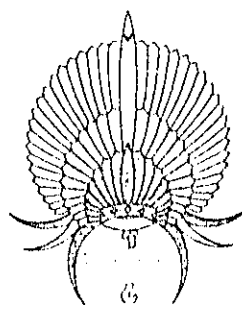
Porém, apesar de todos estes problemas, o projeto da Hidrovia vem sendo apresentado como um fato consumado; obras de infraestrutura como a construção de portos e a sinalização da via já estão em andamento. Contudo, de forma inteiramente irregular, antes mesmo da realização de qualquer estudo técnico sobre os possíveis impactos ambientais, em nenhum momento verificada na área sob nossa jurisdição. Tais obras tiveram início antes da apresentação dos EIA/RIMA, instrumentos indispensáveis para a avaliação do projeto e que servem de base para a sua aprovação pelas autoridades ambientais, para o esclarecimento das comunidades afetadas e a discussão pública sobre o mesmo.

Entretanto, em nenhum momento a comunidade indígena foi consultada e esclarecida sobre o projeto. Por isso mesmo, a comunidade Xavante tem se mostrado apreensiva e revoltada contra este, tomando iniciativas próprias para demonstrar o seu descontentamento, tendo inclusive afixado à água as placas de sinalização, que sem o seu conhecimento foram colocadas nas terras que lhes pertencem. Os líderes indígenas das T.I.'s Areões e Pimentel Barbosa já estiveram reunidos por várias ocasiões para discutirem entre si as medidas que deverão tomar para verem garantidos os seus direitos e tencionam tomar medidas ainda mais severas, caso não venham a ser considerados os seus interesses.

Por estes motivos, considerando legítima a revolta das comunidades indígenas, a Administração Regional de Nova Xavantina vem também manifestar a sua contrariedade e o seu repúdio à forma como vem sendo conduzido o projeto de implantação da Hidrovia Araguaia / Tocantins / Rio das Mortes e denunciar o total desrespeito que tem se verificado quanto à própria existência das comunidades indígenas afetadas, aos seus interesses, seus costumes e tradições e à sua própria sobrevivência física e cultural.

Particularmente, nos preocupa o fato de termos tomado conhecimento de estarem sendo apresentados estudos de Impacto ambiental pelos responsáveis pelo projeto, os quais não contemplam os elementos indicados por este Departamento no Termo de Referência para a elaboração dos EIA/RIMA, além de não poderem estes dar conta da realidade local, visto que não são baseados em pesquisa de campo.

Assim sendo, esperamos contar com todo o empenho de V. Sa. no sentido de evitar que tal afronta aos direitos das comunidades indígenas sob nossa



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

responsabilidade venha a se perseverar; esperando deste Departamento um posicionamento firme contra tais irregularidades e a revisão do processo, para que sejam seguidos os procedimentos legais conforme a legislação ambiental e indigenista e para que as lideranças indígenas possam vir a se manifestar sobre a viabilidade de tal empreendimento.

Atenciosamente,

ERALDO PÉREIRA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR REGIONAL
DE NOVA XAVANTINA

3